

LEI MUNICIPAL Nº 57

DE

10 de abril de 1962.

Autoriza a abertura de crédito especial,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Caço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado, na oportunidade, a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) para atender encargos sobrevindos / face a Lei nº 55 de 23 de fevereiro do corrente / ano.

Art. 2º - Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, serão utilizadas / os recursos decorrentes da arrecadação a maior § verificada neste e nos exercícios anteriores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data / da sua promulgação.

Bento Gonçalves, 10 de abril de 1962.

Achyilles Mincarone

Prefeito